

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Define as diretrizes para a Disciplina Seminário (I e II) do Programa de Pós- Graduação em Ciências Agrárias-Agronomia.

Considerando a reunião do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias-Agronomia (PPGCA-AGRO), Stricto Sensu, níveis mestrado e doutorado, conforme respectivas Atas, o colegiado do Programa aprovou e eu, coordenador do PPGCA-AGRO, sanciono a seguinte diretriz:

Art. 1º A disciplina Seminário I constará da apresentação de um artigo publicado em revista indexada com **Extrato A do Qualis CAPES vigente, Fator de impacto Mínimo 1,0** e publicado nos **últimos 5 (cinco anos)** ou revisão bibliográfica.

Art. 2º O Seminário II, constará a apresentação do projeto de dissertação ou tese.
§ 1º – Em comum acordo com seu orientador, o pós-graduando poderá apresentar o projeto de dissertação ou tese no Seminário I e o tema livre no Seminário II.

Art. 3º Os estudantes matriculados no Seminário II (projeto de dissertação ou tese) apresentam em datas primeiro que os estudantes do Seminário I (tema livre relacionado a área da dissertação ou tese).

Art. 4º O seminário I será avaliado em ficha padronizada (site do PPGCA), onde cada característica será avaliada com nota de 0 a 10, exceto a duração da apresentação, que será avaliada com conceito S (satisfatório) caso os limites do tempo tenham sido respeitados, ou N (não-satisfatório) caso os limites do tempo não tenham sido respeitados.

§ 1º – Os limites do tempo ficam estabelecidos entre 20 e 30 minutos. Caso contrário, o seminário terá que ser apresentado novamente;

§ 2º – A aprovação será obtida pelo estudante que alcançar média 7,0 nos critérios avaliados e conceito S no tempo de apresentação.

Art. 5º O projeto de dissertação ou tese, será avaliado por meio do Formulário de Avaliação de Projetos e também do formulário de tema livre (site do PPGCA).

§ 1º – O parecer final da avaliação do projeto poderá ser um dos seguintes: () Aprovação irrestrita; () Aprovação com correções; () Não aprovado;

§ 2º – O parecer final da avaliação do projeto independe da avaliação do seminário;

§ 3º – Espera-se que tanto o seminário quanto o projeto sejam aprovados, entretanto, podem ocorrer casos em que apenas um deles será aprovado ou ambos reprovados.

Art. 6º O discente que tiver seu projeto de dissertação ou tese aprovado, terá um prazo estipulado (até o final do semestre vigente, data marcada pelo coordenador da disciplina), após apresentação, para entregar o **REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA** assinado pelo **Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação** e o **Coordenador do projeto**, na coordenação do PPGCA-AGRO.

Parágrafo Único – O discente que não entregar o registro de projetos de pesquisa no prazo estabelecido neste artigo, será **REPROVADO** na **DISCIPLINA SEMINÁRIO II**.

Art. 7º O tempo de apresentação é no mínimo 20 minutos e máximo 30 minutos.

§ 1º – Apresentações fora dos padrões indicados implicará na reprovação do aluno;

§ 2º – Quando reprovado na apresentação, seja por tempo ou por nota o discente deverá marcar nova data de apresentação junto ao coordenador da disciplina;

§ 3º – Caso ainda não seja possível, a nova apresentação ocorrer no semestre em curso, a mesma poderá ocorrer no semestre letivo subsequente, devendo o estudante matricular novamente na disciplina seminários;

§ 4º – Na reapresentação não será necessária presença de banca e orientador, caso seja apenas para cumprir o quesito “tempo de apresentação”.

Art. 8º Após a conclusão da apresentação do seminário, cada membro da banca terá até 7 minutos para fazer suas sugestões e questionamentos.

Art. 9º Para o Seminário I (Tema Livre) o comitê avaliador será composto por um (1) docente/Pesquisador com título de doutorado convidado pelo orientador e estudante (podendo ser externo ao IF Goiano - Campus Rio Verde).

§ 1º – O orientador não avalia, apenas participa.

Art. 10º Para os discentes do Seminário II (projeto de dissertação) o comitê avaliador será composto por dois (2) professores/pesquisadores doutores (podendo ser externo ao IF Goiano - Campus Rio Verde).

§ 1º – O orientador não avalia, apenas participa.

Art. 11º Os estudantes que apresentarão o projeto de dissertação ou tese deverão entregar/enviar via e-mail para os avaliadores convidados, com antecedência de **7 (SETE) DIAS**, o seu projeto.

Art. 12º No dia que antecede a apresentação, o estudante deverá enviar o resumo de uma página para **TODOS** os estudantes da disciplina, docentes convidados e coordenador da disciplina via e-mail;

§ 1º – Isto é válido tanto para o Seminário de tema livre como o de projeto de pesquisa;

Art. 13º A presença do **ORIENTADOR É OBRIGATÓRIA** no dia da apresentação.

§ 1º – Caso este seja impedido de comparecer, **o mesmo poderá ser representado pelo co-orientador**, desde que este já esteja formalmente registrado como tal na Coordenação do PPGCA-AGRO; **Não será remarcada a apresentação do seminário devida a impossibilidade do orientador participar no dia estabelecido**



pela coordenação da disciplina.

Art. 14º Os seminários acontecerão na hora marcada. Favor avisar aos convidados (banca e demais) sobre esta exigência de **pontualidade**.

Art. 15º Será realizada a chamada em cada seminário, ou seja, o número de presenças e faltas em cada dia dependerá do número de seminários.

Art. 16º Não poderão ser apresentados pelo estudante trabalhos de pesquisa ou artigos de sua autoria ou de seu orientador ou do seu grupo de pesquisa no Seminário de tema livre.

Art. 17º **Enviar no e-mail do coordenador da disciplina (juliana.sales@ifgoiano.edu.br) os nomes do orientador e banca do discente, NO DIA ANTERIOR à data da sua apresentação.**

Rio Verde, 28 de abril de 2021.

Profa. Juliana de Fátima Sales
Coordenadora da Disciplina de Seminários I e II

Prof. Marconi Batista Teixeira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias –
Agronomia